



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 357.827,38 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 – Despesas do Departamento de Trânsito e Transporte – Secretaria de Defesa Social;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da Lei nº 4.092, de 02 de janeiro de 2024, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 357.827,38 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

| | | | | |
|----------|---------------------------------------|--|-------------|------------|
| 14 | SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | | | |
| 02.14.02 | DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | | | |
| 02.14.02 | 300000 | DESPESA CORRENTE | | |
| 02.14.02 | 330000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 02.14.02 | 339039.26.782.0011.2.073.01.1000140 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | (Ficha 810) | 357.827,38 |

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 31 de janeiro de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município